

CHAMADA DE PESQUISADORES VOLUNTÁRIOS

O site CISG-Brasil, no intuito de dar continuidade a seu projeto acadêmico e desenvolver um repositório de informações diversificado e completo sobre a Convenção de Viena de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG), torna pública a abertura de seleção de pesquisadores voluntários para integrar o projeto de tradução de casos envolvendo a CISG para o Português, nos termos seguintes:

1. DAS VAGAS

- 1.1.** Serão disponibilizadas dez (10) vagas para tradutor e uma (1) vaga para revisor.
- 1.2.** Não haverá, para as vagas de tradutor, qualquer subdivisão em virtude de títulos, ano ou semestre em curso.
- 1.3.** Os coordenadores acadêmicos não estão obrigados a preencher todas as vagas acima descritas.

2. DAS ATIVIDADES

- 2.1.** As atividades do Projeto consistem na tradução, para a Língua Portuguesa, de casos fundamentais para a compreensão da CISG, que formam jurisprudência internacionalmente reconhecida e aclamada sobre os diversos aspectos da Convenção. O objetivo é formar um repositório rico em casos, de fácil acesso e em Português, disponível gratuitamente e on-line para acadêmicos e profissionais, tendo em vista o crescente interesse do Brasil na CISG, bem como sua possível aprovação pelo Congresso Nacional.
- 2.2.** Para as duas categorias de vagas, requer-se:
 - 2.2.1.** Disponibilidade para reuniões, ainda que por telefone ou *Skype*, onde se realizarão análise, triagem, discussão e distribuição de casos, com horários a serem definidos por acordo.
 - 2.2.2.** Disposição para cumprir os prazos estabelecidos pelos coordenadores acadêmicos.
- 2.3.** Para a categoria de tradutor, soma-se a seguinte atividade:
 - 2.3.1.** Relatório de andamento da tradução, a ser entregue periodicamente após a delegação do caso para o respectivo tradutor.

2.4. Para a categoria de Revisor, somam-se as seguintes atividades:

2.4.1. Revisão dos textos e padronização de termos e expressões jurídicas, com atenção às peculiaridades de cada sistema jurídico envolvido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições inicia-se imediatamente após a disponibilização do presente Edital, encerrando-se às 18h de sexta-feira, dia 30 de setembro de 2011.

3.2. São requisitos para elegibilidade:

3.2.1. Ser, no mínimo, graduando em Direito em qualquer faculdade de direito do Brasil ou do exterior, a partir do 5º (quinto) semestre, para tradutor;

3.2.2. Ser graduado em Direito, para revisor;

3.2.3. Ser fluente em Português e possuir inglês avançado.

3.3. Ao requerimento de inscrição, devem ser juntados:

3.3.1. *Curriculum vitae*, em Português ou Inglês; e

3.3.2. Carta de motivação redigida em inglês formal de, no máximo, uma lauda; e

3.3.3. Dissertação redigida em inglês formal de, no máximo, uma lauda, a respeito do tema: “*The relation between CISG’s article 7(1) and the CISG-Brasil Case Translation Project*”

3.4. A fluência na Língua Francesa é desejável e será levada em conta na seleção.

3.4.1. O conhecimento de outros idiomas, particularmente o Alemão, o Italiano e o Espanhol será levado em conta na seleção.

3.5. Os documentos relacionados no item 3.3. deverão ser entregues em via eletrônica, juntamente com o e-mail em que o candidato requerer a inscrição no processo seletivo, para o endereço: projeto@cisg-brasil.net.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Após o encerramento do período de inscrições, proceder-se-á à seleção, que consistirá na análise dos documentos constantes dos itens 3.3.1 a 3.3.3.

4.2. Sendo essa etapa única e eliminatória, serão selecionados os candidatos que possuírem o perfil mais apropriado ao Projeto, observado o limite estipulado pela cláusula 1.1 do presente Edital.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado até sexta-feira, dia 14 de outubro de 2011.
- 5.2.** A partir deste, os candidatos selecionados terão três dias para confirmar o interesse na vaga.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Os candidatos serão informados das datas, dos horários e dos resultados correspondentes às atividades discriminadas pelo presente Edital por meio de comunicado enviado ao endereço eletrônico discriminado em seu requerimento de inscrição, referido pela cláusula 3.3 deste Edital.
- 6.2.** O desinteresse em relação a qualquer das atividades previstas neste Edital resultará na automática eliminação do candidato.
- 6.3.** Os casos omissos serão decididos pelos coordenadores acadêmicos do Projeto.
- 6.4.** Quaisquer dúvidas em relação ao presente edital e ao Projeto deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço: projeto@cisg-brasil.net

São Paulo, 31 de Agosto de 2011

Prof.^a Dr.^a Iacyr de Aguiar Vieira
Professora de Direito Civil e Direito Internacional
Departamento de Direito
Universidade Federal de Viçosa

Rafael Bittencourt Silva

Coordenadores acadêmicos

Leandro Tripodi

Pedro Soares

Rodrigo Moreira

Editor-chefe e Editores assistentes
do site CISG-Brasil